PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 517**/2026**

Considerando que a prática regular de atividades físicas constitui instrumento essencial de promoção da saúde, prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de hábitos saudáveis entre crianças, adolescentes, adultos e idosos;

Considerando que espaços públicos destinados ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária contribuem para a redução do sedentarismo, para a prevenção de doenças crônicas, para o estímulo à socialização e para a ocupação qualificada do tempo livre da população;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Salvador desenvolve o projeto Academia Salvador, voltado à ampliação do acesso gratuito à prática de exercícios físicos em espaços públicos, com equipamentos apropriados e possibilidade de orientação por profissionais qualificados;

Considerando que a implantação de academias públicas fortalece as políticas municipais de promoção da saúde, prevenção de doenças cardiovasculares, obesidade, diabetes, hipertensão arterial, além de contribuir para a melhoria da saúde mental e do bem-estar da população;

Considerando que equipamentos públicos de esporte e lazer representam importantes instrumentos de inclusão social, fortalecendo o convívio entre os moradores, estimulando hábitos saudáveis, ocupando positivamente os espaços urbanos e promovendo maior sensação de pertencimento da comunidade;

Considerando que a Comunidade do Boiadeiro, localizada no bairro do Lobato, possui significativa concentração populacional e carece de equipamentos públicos destinados à prática de atividades físicas, lazer e promoção da saúde;

Considerando que a instalação de uma unidade da Academia Salvador poderá beneficiar crianças, jovens, adultos e idosos da região, proporcionando acesso

gratuito à atividade física orientada, incentivando estilos de vida mais saudáveis e contribuindo para a redução dos fatores de risco relacionados às doenças crônicas não transmissíveis;

Considerando que a utilização adequada dos espaços públicos fortalece os vínculos comunitários, favorece a convivência entre os moradores, amplia a ocupação cidadã dos logradouros públicos e contribui para a prevenção da violência e da degradação urbana;

Considerando que o local situado na Rua do Amor, nº 70, Avenida Beira Mar, Lobato/São João do Cabrito, apresenta potencial para receber uma unidade da Academia Salvador, permitindo a criação de um espaço acessível, seguro e voltado à promoção da saúde e do lazer da população local;

Considerando, ainda, que compete ao Poder Executivo Municipal avaliar a conveniência, oportunidade, viabilidade técnica, urbanística, ambiental, orçamentária e financeira para implantação de equipamentos públicos destinados ao esporte, lazer e promoção da saúde, observadas as normas de acessibilidade, segurança e manutenção;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para implantação de uma unidade da Academia Salvador, nos moldes do projeto já existente no Município, na Comunidade do Boiadeiro, localizada na Rua do Amor, nº 70, Avenida Beira Mar, Lobato/São João do Cabrito.

Salvador, 30 de julho de 2026.

FELIPE SANTANA
VEREADOR